



Número: **0082275-08.2019.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção B da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **26/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 22.530.178,82**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
G. C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
C P P COMERCIO E EMPREENDIMENTOS S A (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
DELTA PARTICIPACOES & EMPREENDIMENTOS LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
SIFAHY PARTICIPACOES S.A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
CONCRETTA PARTICIPACOES S.A (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
CONCRETTA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
ADELINO MARTINS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
DTT CONSTRUCOES S.A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
CONCRETTA LUXEMBURGO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A (REQUERENTE)	

	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
TENORIO INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS S / A (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
HELIO FALCAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
CONCRETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
ARCELORMITTAL BRASIL S.A. (REQUERIDO(A))	

Outros participantes	
ARMANDO LEMOS WALLACH (PERITO(A))	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
2º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
164020302	14/03/2024 09:10	2. RMA Concretta Boul - Setembro_2023	Relatório (outros)



DILIGENCE
ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

SETEMBRO 2023



CONCRETTA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO

IMOBILIÁRIO LTDA.

CNPJ Nº 10.991.098/0001-40

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0082275-08.2019.8.17.2001

SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE

Página 1 de 17

RUA 13 DE MAIO, Nº 55
SANTO AMARO, RECIFE/PE
CEP Nº 50100-160
(81) 3129-8962

SUMÁRIO

1 – ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	4
2 – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO	4
3 – ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	4
4 – ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS	4
5 – LISTA DE CREDORES 1ª LISTA E 2ª LISTA DE CREDORES	5
6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT	5
7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS	6
8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA	6
9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)	6
10 – PASSIVO	7
11 – EXTRACONCURSAL	8
11.1 – FISCAL	9
11.1.1 – CONTINGÊNCIA	9
11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	10
11.2 – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/DIREITOS CREDITÓRIOS	10
11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	10
11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS	11
11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)	11
11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER	11
11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR	11
11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR	12
11.9 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS	12
11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ	12
12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES	13
13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ	14
14 – INFORMAÇÕES FINAIS	16



DILIGENCE
ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

GLOSSÁRIO

AJ Administrador Judicial

CAGED Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

LRE Lei 11.101/2005

PRJ Plano de Recuperação Judicial

RECUPERANDA Empresa em Recuperação Judicial

RJ Recuperação Judicial

RMA Relatório Mensal de Atividades



1 – ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

Não foi noticiada alteração na atividade empresarial até a data da confecção deste Relatório Mensal de Atividades.

2 – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO

Como se extrai da consulta ao Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante na base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), temos a seguinte estrutura societária:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.991.098/0001-40
NOME EMPRESARIAL:	CONCRETTA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL
Qualificação:	05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CONCRETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
	ROCHA CORTE REAL		

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 04/02/2024 às 07:35 (data e hora de Brasília).

3 – ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data da confecção deste Relatório Mensal de Atividades.

4 – ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

Não foi noticiada a abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data da confecção deste Relatório Mensal de Atividades.

5 – LISTA DE CREDORES 1ª LISTA E 2ª LISTA DE CREDORES

Através das informações fornecidas pela Recuperanda, nos termos do art. 51, III, Lei nº 11.101/05, foi possível extrair:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 85.050,64
CLASSE II - GARANTIA REAL	-
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 15.150.607,34
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 119.707,53
TOTAL	R\$ 15.355.365,51

Durante a fase administrativa de verificação dos créditos (art. 7º § 2º da LRF), a Administração Judicial procedeu com as alterações identificadas. Portanto, o passivo atualmente submetido a presente recuperação judicial, conforme edital da 2ª lista de credores disponibilizado nos autos (ID. 118462886), pode ser resumido da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA	ALTERAÇÕES	VALOR 2ª LISTA
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 85.050,64	R\$ 503.284,24	R\$ 588.874,88
CLASSE II - GARANTIA REAL	-	-	-
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 15.150.607,34	-R\$ 5.727.566,34	R\$ 9.423.041,00
CLASSE IV - ME OU EPP	R\$ 119.707,53	R\$ 100.438,56	R\$ 220.146,09
TOTAL	R\$ 15.355.365,51	-R\$ 5.123.843,54	R\$ 10.232.061,97

Registre-se que em razão do deferimento do processamento da Recuperação Judicial em consolidação substancial a importância supramencionada engloba o passivo geral do Grupo Tenório.

6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT

A Recuperanda informou, por meio de **Declaração de Ausência**, que não possuiu funcionários ativos em regime CLT até a data da confecção deste Relatório Mensal de Atividades.

7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS

Segundo consta na documentação disponibilizada pela Recuperanda, não existem registros de pessoas jurídicas até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA

Importante instrumento de controle financeiro, o **Fluxo de Caixa** permite a análise da movimentação de recursos em determinado período, sendo indispensável para o planejamento estratégico e para a tomada de decisões gerenciais/financeiras.

Conforme **Declaração de Ausência de Fluxo de Caixa** disponibilizada pela Recuperanda, entende-se que, em **setembro/2023**, não houve movimentação de **Fluxo de Caixa**.

9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)

As contas do **ATIVO** representam o conjunto de bens e direitos, de toda a natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior forem suas cifras, maior será o seu poder de liquidez.

Para o período de **julho a setembro/2023**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	jul/23	ago/23	set/23	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE					
Disponibilidades					
Bens numerários	2.643.063	2.643.063	2.643.063	0,00%	37,26%
Bancos contas de movimento	516.523	516.523	516.523	0,00%	7,28%
Clientes	1.960.869	1.951.170	1.951.170	0,00%	27,51%
Total do ativo circulante	5.120.455	5.110.756	5.110.756	0,00%	72,05%
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Créditos com pessoas ligadas	1.941.372	1.951.070	1.950.716	-0,02%	27,50%
Depósitos judiciais	32.220	32.220	32.220	0,00%	0,45%
Total do ativo não circulante	1.973.592	1.983.290	1.982.936	-0,02%	27,95%
TOTAL DO ATIVO	7.094.047	7.094.047	7.093.693	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2023**, houve baixa movimentação financeira/contábil, portanto, não ocorreram variações horizontais acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 7.093.692,90** (sete milhões e noventa e três mil e seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

10 – PASSIVO

As contas do **PASSIVO** representam o conjunto de obrigações, de toda natureza, que uma empresa possui, de modo que a interpretação das suas rubricas dar-se-á que quanto maior sejam suas cifras, maior serão as dívidas e obrigações a cumprir.



Para o período de **julho a setembro/2023**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
PASSIVO	jul/23	ago/23	set/23	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE					
Fornecedores	44.314	44.314	44.314	0,00%	0,62%
Financiamentos bancários curto prazo	779.415	779.415	779.415	0,00%	10,99%
Impostos, taxas e contribuições a recolher	147.937	148.291	148.395	0,07%	2,09%
Total do passivo circulante	971.666	972.020	972.124	0,01%	13,70%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Exigível a Longo Prazo					
Provisão de natureza cível	2.015.087	2.015.087	2.015.087	0,00%	28,41%
Empréstimos de sócios	3.247.661	3.247.661	3.247.661	0,00%	45,78%
Receitas diferidas	2.556.528	2.546.830	2.546.830	0,00%	35,90%
Total do passivo não circulante	7.819.276	7.809.578	7.809.578	0,00%	110,09%
PATRIMONIO LÍQUIDO					
Capital social	50.000	50.000	50.000	0,00%	0,70%
Lucros/prejuízos acumulados	(1.746.895)	(1.737.551)	(1.738.009)	0,03%	-24,50%
Total do patrimônio líquido	(1.696.895)	(1.687.551)	(1.688.009)	0,03%	-23,80%
TOTAL DO PASSIVO	7.094.047	7.094.047	7.093.693	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2023**, houve baixa movimentação financeira/contábil, portanto, não ocorreram variações horizontais acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 7.093.692,90** (sete milhões e noventa e três mil e seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

11 – EXTRACONCURSAL

O **Passivo Extraconcursal** é assim denominado devido à sua natureza ou por ter se originado após o ajuizamento do processo de recuperação judicial. Assim, em atendimento à **Recomendação nº 72/2020 do CNJ**, o referido passivo será apresentado em duas partes: **pré-ajuizamento e pós-ajuizamento**.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **julho a setembro/2023**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jul/23	ago/23	set/23
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 3.385.131	R\$ 3.385.131	R\$ 3.385.131

11.1 – FISCAL

As **Obrigações fiscais** são aquelas relacionadas ao recolhimento de impostos municipais, estaduais e federais, associadas diretamente à atividade desenvolvida pelo contribuinte.

O quadro abaixo demonstra o **Total das Obrigações Fiscais (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **julho a setembro/2023**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jul/23	ago/23	set/23
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 150.551	R\$ 150.551	R\$ 150.551

11.1.1 – CONTINGÊNCIA

O termo remete a uma situação cujo resultado, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros incertos. A provisão para contingências nada mais é que uma despesa que envolve valores financeiros que ainda não foram pagos, mas derivam de fatos geradores contábeis já ocorridos.

O quadro abaixo demonstra o **Total das Contingências (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **julho a setembro/2023**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jul/23	ago/23	set/23
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 150.551	R\$ 150.551	R\$ 150.551

11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA

Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, (Federal, Estadual ou Municipal) depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Ainda goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

De acordo com a informação/documentação exibida pela Recuperanda, diante da ausência de menção a valores quanto a este tópico, tem-se que não há valores existentes.

11.2 – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/DIREITOS CREDITÓRIOS

A cessão fiduciária tem como objeto os direito sobre coisa móveis, bem como títulos de crédito. Nesse contexto, há a transferência da propriedade ou titularidade do devedor-cedente ao credor-cessionário. Uma vez concretizada a transmissão, o credor fiduciário passa a ser proprietário ou titular do direito transmitido até o adimplemento da obrigação principal. Funciona como uma garantia ao cumprimento de obrigações.

De acordo com a informação/documentação exibida pela Recuperanda, diante da ausência de menção a valores quanto a este tópico, tem-se que não há valores existentes.

11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

A alienação fiduciária, significa que o bem consiste na própria garantia do credor, o devedor somente poderá alienar o bem após o seu pagamento integral.

De acordo com a informação/documentação exibida pela Recuperanda, diante da ausência de menção a valores quanto a este tópico, tem-se que não há valores existentes.

11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS

O arrendamento mercantil é um contrato entre duas partes denominadas “arrendador” e “arrendatário”, O contrato deve garantir ao arrendatário o direito de posse e usufruto do ativo em questão durante o período estipulado.

De acordo com a informação/documentação exibida pela Recuperanda, diante da ausência de menção a valores quanto a este tópico, tem-se que não há valores existentes.

11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma antecipação financeira parcial ou total para empresas que venderam produtos ao exterior com entrega futura. Ou seja, o ACC funciona como uma espécie de financiamento, onde o banco adianta capital ao exportador antes do seu produto embarcar para o destinatário final.

De acordo com a informação/documentação exibida pela Recuperanda, diante da ausência de menção a valores quanto a este tópico, tem-se que não há valores existentes.

11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física), as quais então inseridas no PASSIVO. Quando se compra um bem a prazo, ele se integra ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.

De acordo com a informação/documentação exibida pela Recuperanda, diante da ausência de menção a valores quanto a este tópico, tem-se que não há valores existentes.

11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR

Trata-se de bens que deverão ser entregues aos clientes por recebimento parcial ou antecipado.

De acordo com a informação/documentação exibida pela Recuperanda, diante da ausência de menção a valores quanto a este tópico, tem-se que não há valores existentes.

11.8 – OBRIGAÇÃO DE DAR

A obrigação de dar consiste na transferência de um ou mais bens ao credor, ou seja, o devedor deverá transferir a propriedade do objeto, ceder a sua posse ou meramente restituir uma prestação.

De acordo com a informação/documentação exibida pela Recuperanda, diante da ausência de menção a valores quanto a este tópico, tem-se que não há valores existentes.

11.9 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS

Obrigação líquida é aquela certa quanto a sua existência e determinada quando a seu objeto. Ou seja, a obrigação líquida existe e tem valor preciso. Já a obrigação ilíquida é aquela que não pode ser expressa por uma cifra e que necessita de prévia apuração.

O quadro abaixo demonstra o **Total de Obrigações Ilíquidas (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **julho a setembro/2023**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jul/23	ago/23	set/23
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 3.234.580	R\$ 3.234.580	R\$ 3.234.580

11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ

O **Passivo Extraconcursal Pós-ajuizamento** é assim denominado devido ao seu fato gerador ter ocorrido após o ajuizamento do processo de recuperação judicial, sendo composto pelas dívidas de ordem tributária, trabalhista e comerciais.

De acordo com a informação/documentação exibida pela Recuperanda, diante da ausência de menção a valores quanto a este tópico, tem-se que não há valores existentes.

12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil que evidencia se as operações de uma empresa estão gerando lucro ou prejuízo, considerando um determinado período.

Para o período de **julho a setembro/2023**, a Recuperanda apresentou a seguinte

DRE:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jul/23	ago/23	set/23	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	20.783	9.698	0	-100,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	(379)	(354)	(458)	29,40%	100,00%
Receita Operacional Líquida	20.404	9.344	(458)	-104,90%	100,00%
Custo dos Bens e Serviços Vendidos	(92)			0,00%	0,00%
Lucro Bruto	20.312	9.344	(458)	-104,90%	100,00%
Receitas / Despesas Operacionais				0,00%	0,00%
Resultado Operacional	20.312	9.344	(458)	-104,90%	100,00%
Resultado Financeiro				0,00%	0,00%
Resultado Antes do IR e CSLL	20.312	9.344	(458)	-104,90%	100,00%
IR e CSLL				0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	20.312	9.344	(458)	-104,90%	100,00%

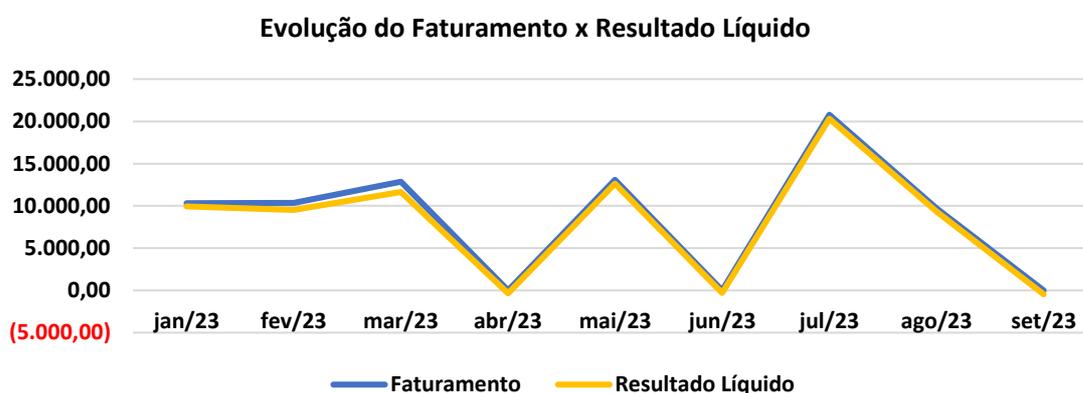
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **agosto a setembro/2023**, houve baixa movimentação financeira/contábil, ocorrendo variações horizontais acima de **10%** somente na **“Receita Bruta”**, que reduziu **100,00%**, e na **“Dedução da Receita Bruta”**, que apresentou um aumento de **29,40%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido (Prejuízo)** no valor de **-R\$ 458,05** (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

A **DRE** acima, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado.

O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro a setembro/2023**:



Observa-se na demonstração gráfica acima que, no período analisado, o **Faturamento** e o **Resultado Líquido** apresentaram variações diretamente proporcionais, ou seja, aumentaram e reduziram na mesma medida, estando o maior pico do período em **julho/2023**.

13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez são razões entre determinadas variáveis contábeis que visam prover indicadores da capacidade da empresa de pagar suas dívidas, a partir da comparação entre os direitos realizáveis e as exigibilidades.

Assim, o resultado da razão dessas variáveis indica que:

- **quando maior que 1:** demonstra folga nas disponibilidades, para uma possível liquidação das obrigações.
- **se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- **se menor que 1:** não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: mede a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante / Passivo Circulante**.

No período de **julho a setembro/2023**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		jul/23	ago/23	set/23
LC =	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{5.120.455}{971.666} = 5,27$	$\frac{5.110.756}{972.020} = 5,26$	$\frac{5.110.756}{972.124} = 5,26$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda a dispõe de **R\$ 5,26** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque/Passivo circulante**.

No período de **julho a setembro/2023**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		jul/23	ago/23	set/23
LS =	$\frac{AC - ESTOQUES}{PC}$	$\frac{5.120.455}{971.666} = 5,27$	$\frac{5.110.756}{972.020} = 5,26$	$\frac{5.110.756}{972.124} = 5,26$

De acordo com o índice apresentado, para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 5,26** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: mede a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **julho a setembro/2023**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	jul/23	ago/23	set/23
$LI = \frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PC}} =$	$\frac{3.159.586}{971.666} = 3,25$	$\frac{3.159.586}{972.020} = 3,25$	$\frac{3.159.586}{972.124} = 3,25$

De acordo com o índice apresentado, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 3,25** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **julho a setembro/2023**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	jul/23	ago/23	set/23
$LG = \frac{\text{AC + RLP}}{\text{PC + ELP}} =$	$\frac{7.094.047}{8.790.942} = 0,81$	$\frac{7.094.047}{8.781.598} = 0,81$	$\frac{7.093.693}{8.781.702} = 0,81$

De acordo com o índice apresentado, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,81** para liquidar as respectivas dívidas.

14 – INFORMAÇÕES FINAIS

A saúde financeira da empresa é um aspecto importantíssimo a ser considerado, e pelas informações extraídas dos índices, pode-se verificar que a empresa permanece em dificuldades para pagar suas obrigações. O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos, o que obriga a empresa a encontrar maneiras para solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

As informações apresentadas neste relatório são baseadas nas análises de documentos comprobatórios acerca de todos os tópicos apresentados anteriormente.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 24ª Vara Cível da Comarca do Recife-PE para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Recife, 14 de março de 2024.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA


Marcelo Paes Barreto
OAB/PE nº 27.897


Paulo Souza
OAB/PE nº 30.472



Gleuber Fernandes Cavalcanti Vilela
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O